



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00424/2016, ADIVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00124/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005962/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026435/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00424/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.981.443/0001-90, com endereço na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALDO DEPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 071.084.867-68 e RG nº 102.749 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, para atender o idoso Sr. Manoel Gonçalves Junior, e a atualização do valor do mesmo, tendo início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 73.351,89 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), na qual será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente diariamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de novembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Ronaldo Depes
RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME
CONTRATADA